

PORTARIA N° 089/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2025003630, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte instrumentalizado pela Portaria n° 038/2025/ANGRAPREV, datada de 17 de fevereiro de 2025, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]”

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **IZABEL MARIA DE OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO**, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor FRANCIL ALMEIDA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 50190359, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei n° 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

“[...]”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECISÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis em atendimento ao memorando PGM/PCJUD07 N° 156, referente ao Processo Ju-

dicial 0084159-31.2024.8.19.0000, Torna Sem Efeitos, a ELIMINAÇÃO do Candidato abaixo relacionado, Publicado no Boletim Oficial Edição 1929 de 23 de julho de 2024, página 39.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

CARGO	INSCRIÇÃO
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9620000521

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SOH

O Sr. Secretário de Obras e Habitação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **Ampla Energia e Serviços S.A.**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2024-12000376

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III – CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV – ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para acréscimo de carga na Escola Municipal Francisco Diniz, Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.112,78 (quatorze mil e cento e doze reais e setenta e oito centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será definido conforme cronograma acordado com a concessionária.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor exclusivo, conforme DOC-SEI-00333088.